

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001332-48.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerido: Maria Aparecida da Silva Santos

Requerido: Laurindo Francisco dos Santos

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Laurindo Francisco dos Santos*, a cuja partilha do espólio composto pelos direitos compromissários de (01) imóvel (*matrícula nº 62.975*) e de um veículo (*VW/Golf*) e uma (01) motocicleta (*Suzuki EM 125 Yes*), concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos bens acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Laurindo Francisco dos Santos*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 118/125, ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez recolhida a complementação das custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 118/125, <u>inclusive das custas iniciais</u>, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA